

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 3/2025

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.801.221/0001-10 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP, inscrito no CNPJ sob o n. 04.716.733/0001-88.

DO PROCESSO SEI: 005790/2024.

DO OBJETO: Desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de Orientações Técnicas, Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, realização e reuniões técnicas, cursos, capacitações e eventos técnicos na área de Auditoria de Obras Públicas, entre outros.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do Termo de Filiação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos

Elementos de Despesa: 33.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Nota de Empenho: 2025NE000742

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Filiação terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura.

DO FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

ASSINAM: O Senhor WILBER COIMBRA, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora ADRIANA CUOCO PORTUGAL, presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 05/05/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.tc.br/validar>, informando o código verificador **0851698** e o código CRC **69FDFA77**.